

Bispos e Arcebispos de Lisboa

Centro de Estudos de História Religiosa
da Universidade Católica Portuguesa

DIREÇÃO DE
João Luís Inglês Fontes

COORDENAÇÃO DE
António Camões Gouveia
Maria Filomena Andrade
Mário Farelo

LIVROS

HORIZONTE

DIOGO ÁLVARES [DE BRITO?] (1415-1422)

Em fevereiro de 1415 era transferido para a arquidiocese de Lisboa, o então bispo de Évora, D. Diogo Álvares (EUBEL, 1935-1978: I, 507; COSTA, 1990c: I, 434), após a morte de D. João Afonso de Azambuja (1402-1415) em janeiro deste mesmo ano.

D. Diogo Álvares manter-se-ia à frente desta arquidiocese até à sua morte, ocorrida em finais de 1422.

Sobre o seu governo na diocese de Lisboa pouca informação subsiste. Da mesma forma, poucos são os dados disponíveis sobre as suas ligações familiares ou a sua carreira eclesiástica. As informações relativamente díspares, avançadas por diferentes autores, sobre as suas origens permitem-nos apenas esboçar hipóteses interpretativas de um percurso acerca do qual pouco sabemos.

São pois essas hipóteses que a seguir apresentamos, cientes do muito que fica por responder.

Família e carreira

Uma das primeiras menções disponíveis sobre a carreira eclesiástica de D. Diogo Álvares refere-se à sua nomeação para bispo de Évora. Designado em 1406, de acordo com as indicações de Eubel (1935-1978: I, 236; COSTA, 1990c: I, 408), aí ficaria até à sua transferência para Lisboa. Com efeito, tanto Eubel como Gams referem essa nomeação, embora com datas diferentes, identificando-o então como Diogo Álvares de Brito (GAMS, 1857: 99; EUBEL, 1935-1978: I, 236). Já no episcopologio de Lisboa a sua nomeação, datada de fevereiro de 1415, como

Diogo Álvares [de Brito?]

?	Nascimento
1406-1415	Bispo de Évora
1415-1422	Arcebispo de Lisboa
Fim de 1422	Morte

já referimos, é mencionada por ambos os autores; mas, então, Diogo Álvares aparece apenas identificado como tal, ou seja, sem o nome de família que permite a sua integração na linhagem dos Brito.

É muito possível supor que esta diferente designação seja apenas casual. Mencionado na sequência de uma anterior nomeação, não terá parecido necessário aos autores a reafirmação do nome de família. Mas este dado, muito possivelmente aleatório, não deixa de assumir uma importância particular, dadas as dificuldades existentes no estabelecimento das verdadeiras relações de parentesco entre este eclesiástico e a família dos Brito.

De acordo com o Pe. António Franco, autor da obra *Évora Ilustrada*, Diogo Álvares de Brito seria sobrinho de dois bispos: João Afonso de Brito, bispo de Lisboa e de Martim Gil, bispo de Évora (FRANCO, 1945: 86). No entanto, nem as genealogias existentes nem a documentação disponível permitem estabelecer com pormenor, nem com algum grau de certeza, o tipo de parentesco que unia estes eclesiásticos. Da mesma forma, tanto Felgueiras Gayo como o *Livro de Linhagens do século XVI* não referem este parentesco de forma explícita, sendo mesmo omissos sobre a ligação de Diogo Álvares à família dos Brito (VILAR, 1999: 99-100, em particular nt. 318).

Com efeito, os dados disponíveis parecem apontar noutro sentido, permitindo a reconstituição de outras ligações familiares que caberá equacionar.

Em 1445, o regente D. Pedro (MH VIII, 248-249) autorizava Fernando Afonso Cicioso, cavaleiro e residente em Évora, a legar à Sé tantos bens de raiz quanto os necessários até ao montante máximo de 200 escudos de ouro para a manutenção de uma capela pelas almas de D. João, bispo que tinha sido de Évora, e de D. Diogo, outrora bispo de Évora e arcebispo de Lisboa. Ou seja, para a manutenção de uma capela fundada por alma de D. Diogo Álvares, então já falecido há quase 20 anos e por um bispo de Évora, de nome João. Neste caso, estamos possivelmente perante D. João Anes, bispo de Évora no final do século XIV e cujo papel na crise de 1383-1385 foi já realçado (VILAR, 2007a).

A doação que o regente D. Pedro autorizava a Fernando Afonso Cicioso vinha na sequência de uma ligação familiar que outros dados permitem atestar. Figura central nas elites eborenses de início do século XV (SERRA, 2015: 463-465), Fernando Afonso Cicioso tinha, através do seu casamento com Inês Mendes de Oliveira, reforçado a sua integração nessas mesmas elites com a ligação à família dos Oliveira (VILAR, 1999: 48-49), cuja presença na cidade datava já do final do século XIII (SERRA, 2015; VILAR, 1999; BEIRANTE, 1995).

Fernando Afonso Cicioso é mencionado como detentor de cargos municipais desde os primeiros anos do século XV, estando referenciado no *Regimento de*

Évora, datável de
REGIMENTOS, 2007a
dor, cargo de
e de acentuada in

E é exatamente
que o seu nome
em função de Di
bispo de Lisboa e
parentesco que pod
ção autorizada em
a oferta feita em
marcos de prata por
Cicioso ao cabido
para aniversários pe
D. João e pelo arce
D. Diogo, seu tio, a
no claustro da sé. I
parece dever identi
referimos, com o bis
de Évora e não com
de Brito, cujo corpo
tado na sé de Lisboa
Aliás, a ausência de
ao exercício da fun
Lisboa, na qual João
D. João seja João A
algum tipo de paren

Na referida do
e boa que en ell fez
entrega de 30 mar
copos de prata (BEI
com o prelado. Proxi
ao doar aos pobres
dinheiro que lhe tin
assegurar a intercess

Mas o facto de a
de Évora, ser feita em
que esse parentesco a

Évora, datável deste período (*Os Regimentos*, 2007: 6-13) como regedor, cargo de reconhecido prestígio e de acentuada influência local.

E é exatamente neste *Regimento* que o seu nome surge identificado em função de Diogo Álvares, arcebispo de Lisboa e seu tio, laço de parentesco que poderá explicar a doação autorizada em 1445 mas também a oferta feita em maio de 1424 de 30 marcos de prata por Fernando Afonso Cicioso ao cabido da Sé de Évora para aniversários pelo bispo de Évora, D. João e pelo arcebispo de Lisboa, D. Diogo, seu tio, ambos sepultados no claustro da sé. D. João, que nos parece dever identificar-se, como já referimos, com o bispo D. João Anes de Évora e não com D. João Afonso de Brito, cujo corpo terá sido sepultado na sé de Lisboa e não de Évora. Aliás, a ausência de qualquer menção ao exercício da função de bispo de Lisboa, na qual João Afonso de Brito acabou a sua vida, torna difícil que este D. João seja João Afonso de Brito. Tal facto não impede, porém, a existência de algum tipo de parentesco familiar entre os Brito e D. Diogo Álvares.

Na referida doação, Fernando Afonso invocava, ainda, a “grande criação e boa que en ell fezerom” (SERRA, 2015: 149-150, 464; ACSE, EE 13A) e fazia entrega de 30 marcos de prata que o arcebispo D. Diogo lhe dera em taças e copos de prata (BEIRANTE, 1995: 546), revelando uma proximidade assinalável com o prelado. Proximidade que explica também o encargo que assume em 1434 ao doar aos pobres de Montemuro uma herdade que tinha comprado com o dinheiro que lhe tinha sido deixado por um criado do arcebispo, de forma a assegurar a intercessão por sua alma (SERRA, 2015: 465).

Mas o facto de a sua identificação, no rol dos regedores incluídos no *Regimento de Évora*, ser feita em função de D. Diogo, reflete, de forma cabal, a importância que esse parentesco assumia na promoção do próprio Fernando Afonso Cicioso.

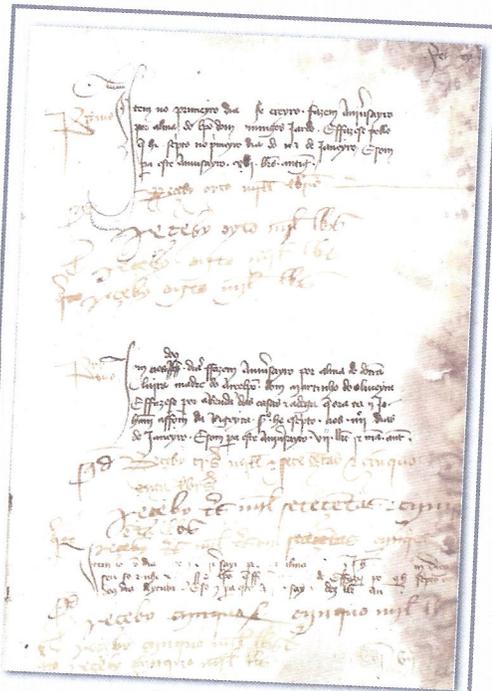


Fig. 94. Livro de Aniversários da Sé de Évora, com sufrágios por alma de D. João e do seu sobrinho D. Diogo Álvares, recordados como bispos eborenses, 1427, pergaminho. Évora, Arquivo do Cabido da Sé de Évora, CEC 4-XV- agora PT/ASE/CSE/J/001/Lv001-1427, fl. 15.
©Arquivo do Cabido da Sé de Évora.

Assim, a ser verdadeira a ligação de parentesco existente entre Diogo Álvares e João Anes, bispo de Évora, e de Fernando Afonso Cicioso como sobrinho de Diogo Álvares, estaríamos perante três gerações de uma mesma família com ligações às elites eborenses mas também com uma acentuada ligação ao serviço régio e ao mundo eclesiástico.

A escolha da sé de Évora como local de sepultura destes dois bispos (LOURO, 1965-1967: 87) teria consagrado a sua ligação à cidade eborense e às suas origens familiares, apesar da carreira de Diogo Álvares ter terminado em Lisboa.

Contudo, é possível que a sé de Évora enquanto local de sepultura tenha sido uma segunda escolha ou tenha sido apenas o espaço da sua capela onde o seu nome foi lembrado e a sua alma sufragada.

Com efeito, uma súplica dirigida ao papa Martinho V em março de 1424 por Luís Álvares Cabral coloca-nos perante uma outra faceta das ligações familiares de D. Diogo. Nessa súplica, Luís Álvares Cabral identifica-se como cavaleiro da diocese da Guarda e irmão de D. Diogo, arcebispo de Lisboa. Relata então que, em virtude da peste que grassava na cidade, D. Diogo teria saído de Lisboa e recolhido na localidade de Enxara, onde viria a morrer. Aí teria sido sepultado, na igreja paroquial, já que o cabido se tinha recusado a dar-lhe uma sepultura condigna, em virtude das dissensões e dos rancores que anteriormente os tinham oposto. Assim, Luís Álvares pedia a intervenção do papa, para que obrigasse o arcebispo e o cabido de Lisboa a dar-lhe uma sepultura digna, utilizando para tal os bens deixados pelo próprio D. Diogo (MPV III/2, 575, n.º 792).

Não sabemos qual terá sido a resposta efetiva do cabido, apesar da ordem papal para que se agisse de acordo com o Direito. Sabemos, contudo, que nos documentos relativos à cidade de Lisboa é referido não haver notícia da sua morte nem do lugar onde se encontrava sepultado, indício de que não estaria na sé de Lisboa (CABIDO DA SÉ, 1954: 15).

Mas a súplica acima mencionada vale, em particular, pelo quadro de oposição que traça e que parece ter marcado as relações entre o cabido e o arcebispo D. Diogo, pelo menos nos últimos anos da sua vida, dado ao qual regressaremos mais adiante, mas também pela relação familiar que é identificada.

Luís Álvares Cabral, escudeiro, aqui mencionado seria, muito possivelmente, o filho de Álvaro Gil Cabral, escudeiro e vassalo de D. João I, seu apoiante e destinatário de amplas doações feitas pelo ainda Mestre de Avis em 1384 e confirmadas em 1385, após a sua subida ao trono.

Aliás, na carta de confirmação das anteriores doações que D. João I lhe fez em abril de 1385, refere que Álvaro Gil teria perdido as cartas “quando Jaziamos

sobre Torres Vedras tomaram lhe os nossos enemjgos as cartas que sobresto de nos tinha e hũa sua azêmela com outras cousas” (*ChDJII/2*: 226-227, n.º 916).

Luís Álvares Cabral seria seu sucessor nos bens, tal como consta de uma carta de outubro de 1385 (*ChDJII/2*: 255-256, n.º 955), reafirmada em 1399 pelo mesmo monarca (*MHI*, 274-275). Mas seria também sucessor no serviço à dinastia de Avis participando, ao lado do infante D. Henrique, na empresa de Ceuta, juntamente com o seu filho, Fernão Álvares Cabral, vassalo e criado do Navegador.

Desde o apoio dado por Álvaro Gil ao Mestre que esta linhagem se irá ligar à região da Guarda e à sua alcaidaria, mas também à terra de Zurara e Manteigas, entre outras, justificando-se assim a identificação que é feita na súplica.

A ser assim, D. Diogo seria, igualmente, filho de Álvaro Gil Cabral, integrando-se nas primeiras gerações da linhagem dos Cabral cujo engrandecimento seguiu, de perto, a consolidação da dinastia de Avis. Esta proximidade em relação ao Mestre de Avis seria algo que teria unido seu pai e o bispo D. João em função do qual D. Diogo, surge, frequentemente, referido. Isto tomando como válida a identificação do bispo D. João, mencionado na carta de Fernando Afonso Cicioso como sendo o bispo que governou a diocese de Évora no final do século xiv. Estaríamos assim perante duas linhas familiares: uma que liga D. Diogo à linhagem dos Cabral e outra a Fernando Afonso Cicioso e às elites governativas de Évora. Duas linhas cuja zona de cruzamento nos é, contudo, neste momento, difícil de identificar.

De qualquer forma e, tal como já foi referido, a relação de parentesco tida com Fernando Afonso Cicioso era suficientemente importante para que este fosse designado em função dessa ligação no próprio Regimento da cidade.

A hipotética ligação de D. Diogo aos Brito, avançada pelo Pe. António Franco, colocá-lo-ia, sem dúvida, no centro de uma família que, desde pelo menos o final da primeira metade do século xiv mas com especial incidência a partir da segunda metade deste século, tinha no serviço régio, mas também no desempenho de cargos eclesiásticos de topo dois vetores de ação de muitos dos seus membros (GOMES, 1995: 97). A reconstituição gradual da composição social de elites de cidades como Lisboa e Évora (SERRA, 2015; FARELO, 2009) tem igualmente permitido comprovar a presença de membros desta família nos elencos governativos destas duas cidades ou como detentores de cargos de representação régia. Para mais, as suas ligações, nomeadamente por via do casamento, com outras famílias de incidência regional, como aconteceu em Évora, permitiu-lhes estender a sua influência a diferentes níveis da sociedade política.

Mas mesmo que esta ligação não possa ser afirmada de forma clara, é notória a integração de D. Diogo nos grupos que constituíam ou rodeavam as elites governativas da cidade.

Aí criou redes de clientela e de dependência, acerca das quais a documentação nos fornece alguns dados. Assim como acontece com as referências a Álvaro Gonçalves, cónego, prior do Salvador de Beja, referido como criado e “feitura” do arcebispo D. Diogo e como o primeiro guarda-roupa do rei D. Duarte (ACSE, CEC 4-XVII – agora PT/ASE/CSE/J/001/Lv003-1470, f. 28v); a Diogo Martins seu escudeiro e a Bartolomeu Anes, escrivão da sua câmara, quando ainda era bispo de Évora (ACSE, *Livro II de Originais*, f. 5) e a Vasco Vicente, cónego de Évora e seu vigário geral, em particular no decurso dos últimos anos do seu governo nesta diocese.

Quando o papa o transfere para Lisboa, fá-lo com o intuito de substituir D. João Afonso de Azambuja, uma personagem com grande influência e proximidade aos círculos régios. O maior afastamento que D. Diogo teria em relação aos meios cortesãos, sobretudo se comparado com o seu imediato antecessor, poderá ter jogado a seu favor nesta escolha papal, mas é também possível que, num contexto de reorganização da Igreja como era aquele que se vivia no início da segunda década do século xv, fosse difícil ignorar a opinião régia na escolha do arcebispo de Lisboa.

De uma forma ou de outra, D. Diogo é transferido para Lisboa no início de 1415. Em março deste mesmo ano, D. Álvaro Afonso, anterior deão de Coimbra, é transferido para Évora em substituição de D. Diogo, e, neste mesmo mês, D. Álvaro, em conjunto com o abade de Cedofeita, obrigavam-se na Cúria e em nome de arcebispo D. Diogo a pagar a taxa correspondente à sua transferência, indício de que o novo arcebispo não se teria então deslocado pessoalmente à Cúria (COSTA, 1990c: I, 434).

Para trás ficava a diocese de Évora, onde tinha pontificado como bispo cerca de nove anos e uma possível passagem pela colegiada de Santa Maria de Guimarães, a crer, mais uma vez, na informação de Eubel e repetida pelo Pe. António Franco (FRANCO, 1945: 86; VILAR, 1999: 99, nt. 319). Informação baseada no facto de, a 3 de janeiro de 1405, D. João I ter apresentado ao arcebispo de Braga o nome de D. Diogo Álvares, clérigo, para prior da colegiada de Santa Maria de Guimarães (MPV III/1, 625-626, nt. 505).

Perante si, o novo arcebispo tinha uma recém-formada arquidiocese e um rei que, em breve, chefiaria uma expedição a Ceuta. E D. Diogo seria chamado a intervir nesta conquista, não pela via militar mas pela via do reconhecimento da importância da integração diocesana da nova praça.

Arcebispo de L

No final de julho perseguindo um João I, bem com elevado número clero. Tal como levar o seu confesse a presença e celebração da p por parte dos p anteriores camp participado de t

Contudo, da praça conqu



Fig. 96. Sentença d
sel

Arcebispo de Lisboa

No final de julho de 1415, uma armada partia de Lisboa em direção a Ceuta, perseguindo uma conquista fora das fronteiras do reino. Nela participavam o rei João I, bem como os infantes D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, além de um elevado número de nobres e cavaleiros. Ao contrário do que acontecia com o clero. Tal como refere Zurara (ZURARA, 1915: 252), o rei tinha-se limitado a levar o seu confessor e o capelão e o mesmo acontecia com os infantes, reduzindo-se a presença eclesiástica a membros do clero regular. A eles caberá mesmo a celebração da primeira missa na praça de Ceuta após a conquista bem-sucedida por parte dos portugueses. Assim, e ao contrário do que tinha acontecido em anteriores campanhas de conquista territorial, os bispos portugueses não terão participado de forma direta nesta empresa.

Contudo, D. Diogo viria a desempenhar um papel central na integração da praça conquistada no mapa diocesano português.

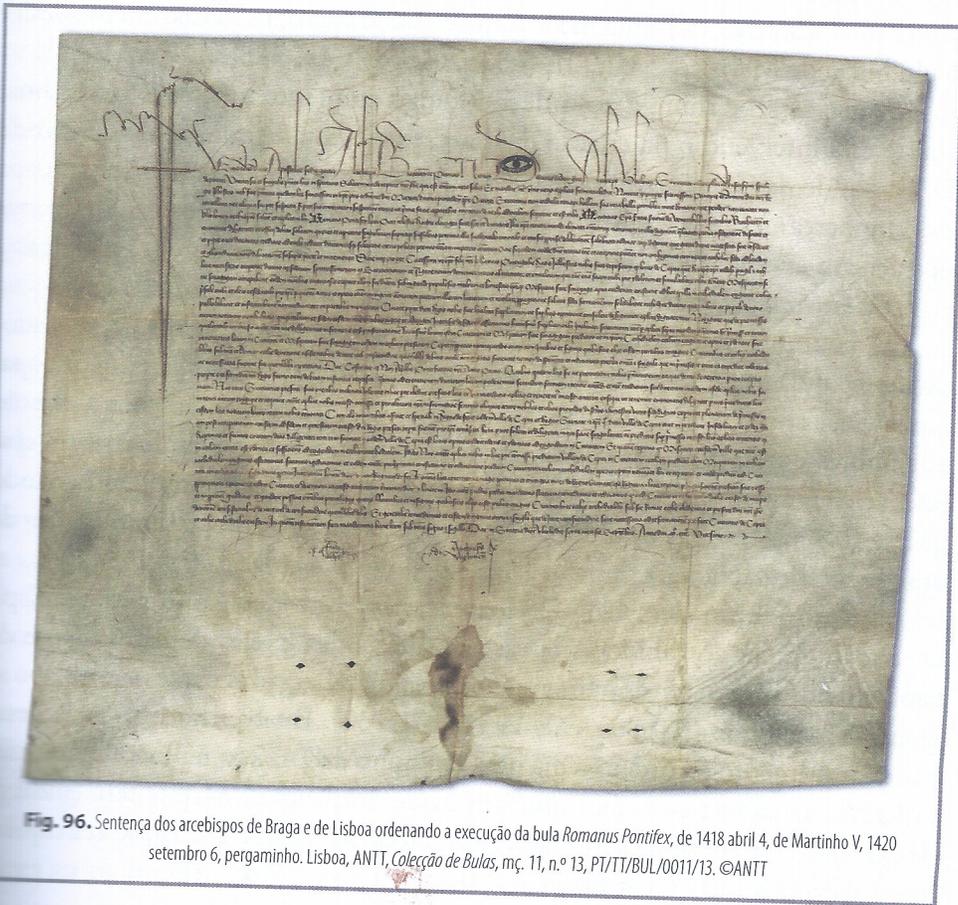


Fig. 96. Sentença dos arcebispos de Braga e de Lisboa ordenando a execução da bula *Romanus Pontifex*, de 1418 abril 4, de Martinho V, 1420 setembro 6, pergaminho. Lisboa, ANTT, *Coleção de Bulas*, mc. 11, n.º 13, PT/TT/BUL/0011/13. ©ANTT

A 4 de abril de 1418, Martinho V exarava a bula *Romanus Pontifex*, pela qual encarregava os arcebispos de Braga e de Lisboa, respetivamente D. Fernando da Guerra e D. Diogo (*MH* II, 287-289, n.º 144) de se informarem sobre se Ceuta reunia as condições para ser elevada a sede de diocese e a sua mesquita a catedral, tal como D. João I tinha requerido, numa data anterior a esta bula. E acrescentava que, no caso de concluírem que existiam condições, agissem de acordo com o pedido feito pelo monarca.

As indagações sobre as condições da praça ter-se-ão prolongado por cerca de dois anos ou, pelo menos, será apenas em setembro de 1420 que os mesmos dois arcebispos publicam uma sentença executória (*MH* II, 383-385, n.º 192 e COELHO, 2008: 286), na qual dão resposta ao estipulado pela bula *Romanus Pontifex*. Através dela, elevavam Ceuta a cidade e a sua mesquita a catedral, sede de uma nova diocese. E, para tal, demarcavam os seus termos, entregando à sua jurisdição o reino de Fez, bem como os territórios de Granada mais próximos do mar.

Na sequência desta carta, Ceuta passaria a ser o centro de uma nova diocese, para a qual Martinho V nomeou D. Aimaro, franciscano, já anteriormente designado bispo de Marrocos (*MH* III, 5-8, n.º 4; *MPV* IV, 328, nt. 2).

Pouco se sabe sobre a ação de D. Diogo enquanto arcebispo de Lisboa, aparte esta intervenção na criação da diocese de Ceuta. A sua escolha, a par de D. Fernando da Guerra para Braga, poderá ser um reflexo da confiança do papa e do monarca nestes eclesiásticos, mas os escassos dados que possuímos apenas nos deixam entrever as sombras de uma relação que nem sempre foi pacífica.

De novo recorreremos mais a indícios do que a dados claros.

Em outubro de 1419, D. Diogo dirigia uma súplica a Martinho V pedindo-lhe que anulasse e proibisse os arrendamentos de bens da mesa arquiiepiscopal que os seus antecessores costumavam fazer e argumentava então com a pressão dos nobres e outras pessoas poderosas, bem como das suas famílias, para que esses arrendamentos se realizassem. Mais uma vez, o papa concordou, ordenando que se fizesse como era pedido (*MPV* III/2, 214-215). Mas as implicações de uma hipotética aplicação desta ordem não são esclarecidas.

Em novembro de 1421, D. João I reiterava a obrigação do arcebispo D. Diogo de dar ao cabido as terças pontificais das igrejas de São Pedro e de Santiago de Ourém, terças que se encontravam embargadas e que o arcebispo se recusava a entregar (*CABIDO DA SÉ*, 1954: 131-132). É talvez na sequência desse não cumprimento da ordem régia que, em julho de 1422, o rei João I parece ter ordenado ao cabido de Lisboa que “se ouvese como em sé vacante sem embargo de ser vivo o arcebispo D. Diogo, porquanto havia trez anos que sem bullas apostólicas governava o arcebispado” (*CABIDO DA SÉ*, 1954: 132).

Contudo, sal a dois pedidos do requeria por part frequentemente, queixa do arcebis res e juízes a que fossem requeridos arcebispo, bem c pessoas por cada u dada pelo rei na r

Chegados a Cabral e as referê cabido, suficiente As dissensões ent também o rei e c fonte, teria envia de Lisboa para q bem como um al seus direitos com

As razões que de recuperação d que o arcebispo c próprios interesse como era o caso d postulação o inf processo pede o a sido a peste ou an

É possível qu cartas são coevas e as cartas régias a D. Pedro refere-se como se D. Diog

Não obstant de novo, o bispo (COSTA, 1990c: 1 D. Diogo e a post gua, para bispo de meses antes, no fi

Contudo, sabemos que, ainda em 1421, D. João I respondia favoravelmente a dois pedidos do arcebispo D. Diogo. Um deles referia-se ao apoio que o prelado requeria por parte da justiça secular na prisão de culpados. Apoio que seria, frequentemente, recusado por parte das autoridades leigas, de acordo com a queixa do arcebispo, situação que levou o monarca a exortar os seus corregedores e juizes a que prestassem o auxílio necessário ao prelado, quando para tal fossem requeridos. O segundo era relativo à autorização para que o meirinho do arcebispo, bem como os seus aljubeiros de Lisboa e de Santarém e mais três pessoas por cada um dos aljubeiros, pudessem trazer armas. Autorização que foi dada pelo rei na mesma carta (*ChDJ* IV/1: 91-92, n.º 141).

Chegados a este ponto, caberá recuperar o relato feito por Luís Álvares Cabral e as referências então feitas aos conflitos e rancores entre o arcebispo e o cabido, suficientemente fortes ao ponto de impedirem a sepultura de D. Diogo. As dissensões então existentes não se terão limitado ao cabido mas incluído também o rei e o próprio infante D. Pedro, o qual, de acordo com a mesma fonte, teria enviado uma carta aos priores, ministros e guardiães dos conventos de Lisboa para que não obedecessem ao arcebispo (*CABIDO DA SÉ*, 1954: 132), bem como um alvará contra todos os que impedissem o cabido de exercer os seus direitos como se estivesse em sé vacante.

As razões que terão estado na base destes conflitos não são claras. A tentativa de recuperação dos bens da mesa arquiépiscopal? A resistência a ordens régias que o arcebispo considerava beneficiarem os membros do cabido contra os seus próprios interesses? A recusa de influência de personagens próximas da Corte, como era o caso de Fernando Gonçalves de Beleágua, chantre de Coimbra, cuja postulação o infante D. Pedro parece apoiar em outubro de 1422 e para cujo processo pede o apoio monetário do cabido? (*CABIDO DA SÉ*, 1954: 130). Teria sido a peste ou antes estes conflitos que o teriam levado à Enxara?

É possível que todos estes fatores tenham estado presentes. Contudo, estas cartas são coevas dos últimos meses de vida de D. Diogo. Se em julho de 1422 as cartas régias ainda mencionam o arcebispo, em novembro do mesmo ano D. Pedro refere-se à postulação do doutor Beleágua como tendo já sido feita e como se D. Diogo tivesse já falecido.

Não obstante essa postulação, em março de 1423, Martinho V transferia, de novo, o bispo de Évora, D. Pedro de Noronha, para a diocese de Lisboa (*COSTA*, 1990c: I, 307-308; *MPV* IV, 140, nt. 3). Fazia-o após a morte de D. Diogo e a postulação do chantre de Coimbra, Fernando Gonçalves de Beleágua, para bispo de Lisboa. D. Diogo teria, muito possivelmente, morrido alguns meses antes, no final de 1422.

É possível que no seu testamento, cujo texto não conhecemos, tivesse deixado registado o seu desejo de ser sepultado na sé de Lisboa. Mas foi na de Évora que a sua memória se perpetuou, no espaço do claustro, a par de D. João, bispo de Évora, onde eram celebrados os aniversários pela sua alma (ACSE, *CEC 4-XV* - agora PT/ASE/CSE/J/001/Lv001-1427, f. 15 – Livro de Aniversários da Sé de Évora).

HERMÍNIA VASCONCELOS VILAR

BIBLIOGRAFIA. Fontes impressas: *CHDJI*; FRANCO, 1945; *LIVRO DE LINHAGENS*, 1956; *MH*; *MPV*; *Os REGIMENTOS*, 2007; ZURARA, 1915; **Estudos:** BEIRANTE, 1995; COELHO, 2008; EUBEL, 1935-1978; FARELO, 2009; GAMS, 1857; GAYO, 1938-1941; GOMES, 1995; LOURO, 1965-1967; MARQUES, 1988b; SERRA, 2015; VILAR, 1999; VILAR, 2007a.

Pedro de Noronha, do tipo do *clerici re* real, foi educado em carreira eclesiástica em posição elevada. O seu trajeto político começou com D. Afonso V, na primeira metade do século XV.

A imagem de Noronha, contudo, particularmente o *Summario de Vidas* traçado por Francisco de Sá, *Lisboa, até ao ano de 1500*, deveres pastorais e nos opositores a

Porém, a imagem de Noronha, próximo da Corte, pelos círculos régios, prelados seus contemporâneos

Tradicionalmente, Astúrias em torno dele, filho de Afonso